



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
24/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 409.886.600-59, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CLEITON FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.537/0001-00, estabelecida no Sítio Linha Barra Grande, s/n, Zona Rural, Três Barras do Paraná – PR, CEP 85485-000, neste ato representada por seu titular **Sr. CLEITON FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 13.334.745-3 e CPF nº 104.456.249-81, doravante denominada **CONTRATADA**,

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 24/2023**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, pelo período adicional de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior.

LOTE 07 - BARRA - GENOVEVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
07	ALTO ALEGRE - 04 ENCRUZO VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas,	24.000	R\$ 8,80	R\$ 211.200,00

Cleiton Fernandes



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 2: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 120 KM</p>			
---	--	--	--

LOTE 10 - SANTO ANTONIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
10	<p>SANTO ANTONIO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h;</p>	26.800	R\$ 8,99	R\$ 240.932,00

Cláudia Fernandes



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Número de Alunos: 29; Km/Dia: 49 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 12; Km/Dia: 46 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). TOTAL PERCURSO DIA: 134 KM</p>			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 24/2023**, bem como os seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, ratificando-se, em todos os seus termos, o instrumento principal e aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença de testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2026

Cleiton Fernandes



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLEITON FERNANDES

CNPJ: 48.841.537/0001-00

CONTRATADA